



ESTADO DE SERGIPE

**Prefeitura Municipal de São Cristóvão**  
**São Cristóvão - Sergipe**

Lei nº 15  
De 21 de novembro de 1984

Altera Denominação de Escola

O Prefeito Municipal de São Cristóvão Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam consideradas oficialmente alteradas as denominações das seguintes escolas:

I - Escola Municipal Clarice Oliveira, localizada à Rua Erundino Prado Filho s/n, criada pela Lei nº 12 de 12.07.84 que passará a denominar-se Colégio de 1º grau São Cristóvão.

II - Escola Municipal Menino Jesus, localizada no Povoado Colônia Miranda, criada pela Lei nº 12 de 12.07.84 que passará a denominar-se Escola Municipal Cláudio Meireles.

III - Colégio de 2º grau São Cristóvão, localizado à rua Erundino Prado Filho s/n, criado pelo Decreto Lei nº 09 de 06.05.77, que passará a denominar-se Colégio de 2º Grau Elísio Carmelo.


IV - Escolas Reunidas Dr. Getúlio Vargas, localizada à Rua Almirante Amintas Jorge, criada pela Lei nº 12 de 12.07.84 que passará a denominar-se Escolinha Balão Mágico.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Cristóvão, 21 de novembro de 1984.

  
HENRIQUE SOUZA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOÃO BATISTA BARROSO  
SECRETÁRIO